



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

# EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTREVISTADOR

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social), instituído por meio da resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, torna público a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ENTREVISTADOR no período de 26/03/2024 à 05/04/2024, visando a seleção de pessoal para prestação de serviço sem vínculo empregatício por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para os serviços de Entrevistador do Programa Bolsa Família.

REGISTRADO E PUBLICADO

### CRONOGRAMA:

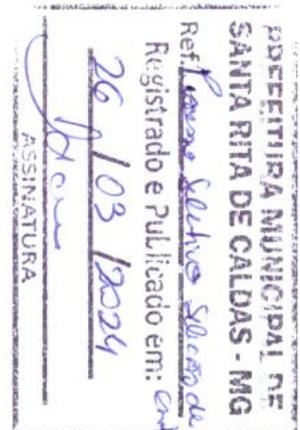
27/03/2024 à 05/04/2024 – Inscrições

08/04/2024 e 09/04/2024 – Seleção

10/04/2024 – Resultado Parcial

11/04/2024 – Recursos

15/04/2024 – Resultado Final



### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto deste Processo Seletivo Simplificado a contratação temporária de uma (1) pessoa física, para



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

averiguação, atualização, regularização do cadastro único do Governo Federal;

- 1.2. Pelo período de oito (08) meses, no município de Santa Rita de Caldas/MG.

### 2. LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O profissional selecionado prestará seus serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social, situada na Praça 22 de Maio, nº 100, centro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais e nos demais locais indicados pelo Departamento de Assistência Social.
- 2.2. A remuneração a que fazem jus ao profissional selecionado por este Edital será pago com o recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social- PROCAD-SUAS;
- 2.3. O candidato concorrerá a uma (01) vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

REGISTRADO E PUBLICADO

| Cargo   | Escolaridade do proponente | Período  | Carga horária mínima | Quantidade de vagas | Valor       |
|---|----------------------------|----------|----------------------|---------------------|-------------|
| Entrevistador do Cadúnico no PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS) | Ensino médio completo;     | 08 meses | 40 horas Semanais    | 1 vaga              | R\$1.625,00 |

- 2.4. Atribuições:



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

---

- Realização de visitas domiciliares para averiguação de informações do cadastro único do governo federal, a fim de otimizar a atualização e regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população, para sua inclusão no Cadastro Único;
- Conhecer o Território do Município de Santa Rita de Caldas (Urbano e Zona Rural).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/03/2024 à 05/04/2024, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Praça 22 de Maio, nº 100, centro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

Pessoa Física:

- Cédula da identidade;
- Cartão do CPF;
- Idade mínima de vinte e um (21) anos completos na data da contratação
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Currículo profissional;
- Experiencia profissional prévia de conhecimento de território;
- NIT/PIS/PASEP.



## **Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

---

### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital consistirá em análise curricular e dos documentos apresentados.
- 

### **5. CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A classificação final dos candidatos se dará pela avaliação dos documentos dos candidatos;
- 5.2. O resultado da classificação parcial será divulgado no dia 10/04//2024, no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal [www.prefeitursrc.mg.gov.br](http://www.prefeitursrc.mg.gov.br) e no mural do CRAS.
- 5.3. Após a divulgação da classificação parcial, o candidato terá 24 horas para interposição de recursos, que deverá ser protocolado pelo candidato no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Praça 22 de Maio, nº 100, centro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.
- 5.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de 1 (um) dia útil, no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal [www.prefeitursrc.mg.gov.br](http://www.prefeitursrc.mg.gov.br) e no mural do CRAS.
- 5.5. Após a avaliação dos recursos, será divulgado o resultado final no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal [www.prefeitursrc.mg.gov.br](http://www.prefeitursrc.mg.gov.br) e no mural do CRAS.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

---

5.6. O candidato classificado será contratado obedecendo a ordem de avaliação, conforme o critério de avaliação 4.1.

### 6. Da contratação

6.1. A contratação do aprovado será imediata.

6.2. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo de seleção deste Edital;
- Idade mínima de vinte e um (21) anos completados a data da contratação;
- Duas (2) fotos  $\frac{3}{4}$  (se pessoa física);
- Identidade (xerox)
- CPF (xerox)
- Comprovante de endereço (xerox)
- Certidão de não acúmulo de cargo preenchida e assinada pelo candidato;
- Comprovante de Escolaridade;
- Currículo profissional;
- Experiência profissional prévia de conhecimento de território;
- NIT/PIS/PASEP (xerox);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (xerox).

6.3. O contrato de prestação de serviço se extinguirá sem direito a indenização:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do Departamento Municipal de Assistência Social, caso o contratado deixe de cumprir com satisfação as atividades pertinentes a função, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;



## **Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

---

III. Por iniciativa do contratado, desde que solicitado por escrito, com trinta (30) dias de antecedência.

### **7. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. A validade do Processo Seletivo simplificado será de 240 dias/08 meses.
- 7.2. A aprovação no Processo Seletivo simplificado não gera o direito a contratação, mas está se houver, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, obedecerá a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que ocorrerem de vacância do serviço e as que vierem a ser criadas.
- 7.3. De acordo com a alínea II do item 6.3, em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o prestador de serviços terá seu contrato rescindido, sendo contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7.5. O prazo recursal para a impugnação do presente edital e da classificação parcial é de vinte e quatro (24) horas após a publicação do Edital e da classificação, respectivamente, cabendo a Comissão do Processo Seletivo a análise dos mesmos.
- 7.6. É vedada a inscrição neste processo seletivo de candidatos que:



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

- a) Ocuparem cargo de direção ou em comissão de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
  - b) De quaisquer membros da comissão especial do processo seletivo;
  - c) Candidatos que tiverem parentesco de até o 2º grau com qualquer membro da comissão.
- 7.7. O candidato que estiver ocupando cargo efetivo poderá participar desta seleção, desde que apresente declaração emitida pelo empregador informando o horário de trabalho, que deverá ser compatível com o horário da vaga pleiteada.
- 7.8. O resultado final será divulgado no dia 15 de abril de 2024, no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal [www.prefeiturasrc.mg.gov.br](http://www.prefeiturasrc.mg.gov.br) e no mural do CRAS.
- 7.9. Os casos omissos serão julgados pela comissão do processo seletivo.
- 7.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Caldas-MG. Aos 26 de Abril de 2024

Andrea Trindade

Chefe de Departamento Municipal de Assistência Social

Santa Rita de Caldas-MG